

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0176/2021 QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL INAS/DF E A EMPRESA  
PADRÃO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF**, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do RG nº 1.429.167 SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a **PADRÃO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.739.089/0001-17, nome fantasia: Padrão- Centro de Diagnóstico por Imagem, estabelecida na Quadra 07, Comercio Local 01, Lojas 1, 2 e 5, Sobradinho, Brasília/DF, CEP: 73.036-005, telefone: (61) 3051-0011, E-mail: administrativo@padraodiagnostico.com, neste ato representado por seu sócio, **ROBERTO ANTÔNIO ROSALEN JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 16.822 CRM/DF e do CPF nº 055.215.027-42, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0176/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº.0176/2021, celebrado em 10/05/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 10/05/2022 a 10/05/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 11/05/2022 até 10/05/2023 em relação à prorrogação contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.



O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

*Ney Ferraz Júnior*  
Presidente Interino - INAS  
Mat. 279.417-9

---

**NEY FERRAZ JÚNIOR**

Diretora-Presidente Interino do INAS/DF

---



**PADRÃO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

<b>TESTEMUNHAS:</b>	
NOME: <i>José Maria Bruno Silveira</i>	NOME: <i>Leônio R. da Silva</i>
CPF: <i>735.414.861-04</i>	CPF: <i>603.557.111-87</i>